



Ajudar está em nossas mãos.

<b>Unidade: 25 de março</b>				
<b>Período:</b>	<b>01/01/2018</b>	<b>a</b>	<b>30/06/2018</b>	
<b>OSC:</b>				
<b>Cota Diária:</b>	<b>Café</b>	<b>300</b>	<b>Almoço</b>	<b>1.800</b>

### Relatório de Atividades

#### EXECUÇÃO

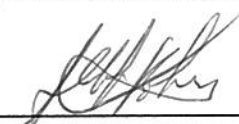
##### REFEIÇÕES

	Previsto	Executado	%
<b>Café da manhã</b>	37.513	17.518	46,7%
<b>Almoço</b>	223.200	217.756	97,6%
<b>Total</b>	260.713	235.274	90,2%

##### RECURSOS

	Previsto	Executado	%
<b>Estadual</b>	R\$ 999.917,69	R\$ 1.146.980,73	94,0%
<b>Municipal</b>	R\$ -		
<b>Usuários</b>	R\$ 219.636,50		
<b>Outros</b>	R\$ -		
<b>Total</b>	R\$ 1.219.554,19		

S. Paulo, 06 de Novembro de 2018

  
 Albert Raffoul K. Kohine  
 Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

## Relatório Técnico monitoramento e avaliação - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

**Unidade:** 25 de março.

**OSC participante:** Instituição Beneficente Israelita "TenYad".

**Processo:** 2475/2016.

**Vigência até** 22 de janeiro de 2022.

**Período monitorado:** 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

### Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de termo de colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do termo de colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

## 1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

### a) Metas

Período de 01/01/2018 à 30/06/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	223.200	217.756	97,6%	85%	Satisfatório.
Café da manhã	37.513	17.518	46,7%	85%	Insatisfatório.
Satisfação dos usuários	70%		75,48%	70%	Satisfatório.

\*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

### b) Valores

Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
R\$ 1.219.554,19	R\$ 1.146.980,73	94%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

**c) Qualidade operacional**

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

**d) Prestação de contas**

A OSC Instituição Beneficente Israelita TenYad apresentou os demonstrativos financeiros e aplicações dos recursos públicos adequadamente.


**e) Demanda reprimida**

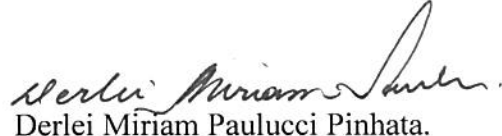
Não houve demanda reprimida.

**f) Das recomendações**

Não há recomendações.

São Paulo, dia 16 de outubro de 2018.

  
Gustavo Henrique G.A. Nunes.  
Cosan – Prestação de contas.

  
Derlei Miriam Paulucci Pinhata.  
Cosan – Prestação de contas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

## Parecer Técnico prestação de contas - Termo de Colaboração Programa de Restaurante Popular Bom Prato

**Unidade:** 25 de março.

**OSC participante:** Instituição Beneficente Israelita "TenYad".

**Processo:** 2475/2016.

**Vigência até** 22 de janeiro de 2022.

**Período monitorado:** 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Após análise dos documentos comprobatórios, podemos afirmar que os recursos públicos repassados a OSC por meio da SEDS e dos usuários, atenderam as metas propostas no plano de trabalho, atingindo os resultados esperados, a utilização dos recursos públicos está de acordo com o objeto proposto pelo convênio, **sendo assim consideramos a prestação de contas como regular.**

São Paulo, dia 16 de outubro de 2018.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha horizontal abaixo dela.

Daniela Marim Pereira Rossetti.  
Gestora do Termo de colaboração.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

**Termo de Aprovação.**  
**Programa de Restaurante Popular Bom Prato.**

**Unidade:** 25 de março.

**OSC participante:** Instituição Beneficente Israelita "TenYad".

**Processo:** 2475/2016.

**Vigência até** 22 de janeiro de 2022.

**Período monitorado:** 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

A comissão de monitoramento e avaliação designada através da resolução 07 de 25 de abril de 2017, alterada pela resolução 22 de 28 de agosto de 2017, a vista do parecer técnico do gestor do termo, resolve avaliar a presente prestação de contas como regular.

São Paulo, 16 de outubro de 2018.

Gustavo Henrique G.A. Nunes.

RG: 44.247.384-9

Diretor técnico II.

Derlei Miriam Paulucci.

RG: 16.193.233-2

Diretor técnico II.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso

RG: 16.667.053

Coordenadora de Segurança Alimentar e  
Nutricional- Cosan/ Seds.